Lei Municipal Nº 003/78, de 11 de março de 1.978.

Abre crédito especial e dá outras providências...

O Vereador Rufino Pereira Leto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ampliação e, ou, recuperação do prédio da Delegacia Geral de Polícia.

Art. 2º — O crédito aberto pela presente Lei terá cobertura pela Reserva de Contingência orçamentária.

Art. 3º — As despesas realizadas com a ampliação ou recuperação do prédio da Delegacia Geral de Polícia terá a seguinte classificação:

3.000.00 — Despesas Correntes
3.100.00 — Despesas de Custeio
3.120.00 — Material de Consumo Cr$ 150.000,00
3130.00 — Serviços de Terceiros
3131.00 — Remuneração de Serviço Pessoal Cr$ 50.000,00

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 11 dias do mês de março do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —

Lei Municipal Nº 004/78, de 11 de março de 1.978.

Autoriza a doar terras e dá outras providências.....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Rádio e TV do Amazonas Ltda., um imóvel pertecente ao Patrimônio Municipal, localizado no Bairro do Biribiri, com uma área total de 3.000 (três mil) metros